



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 957/2010

Homologa o Convênio 001/2010 celebrado entre o Município de Mirabela e a Associação Mirabelense dos Estudantes Universitários de Mirabela – AMEUNI.

A Câmara de Vereadores do Município de Mirabela, por seus representantes legais, aprovou, e eu LACERDINO GARCIA DE MENESES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, cláusulas e condições, o Convênio de Cooperação técnica e financeira, seja ele o convenio 001/2010, Celebrado em 10 de fevereiro de 2010 entre o Município de Mirabela – MG e a Associação Mirabelense dos Estudantes Universitários de Mirabela – AMEUNI, tendo por finalidade a ajuda de custo para o transporte dos estudantes da referida associação.

Parágrafo único – A cooperação financeira de que trata o *caput* deste artigo poderá ser de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º - Somente poderá ser repassado os recursos a supramencionada associação mediante a apresentação de regularidade fiscal, através respectivas certidões com as fazendas Municipal, Estadual e Federal.

Parágrafo único – Uma vez comprovada a regularidade da associação a mesma ainda deverá apresentar a prestação de contas no prazo estipulado no convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirabela, 18 de fevereiro de 2010.


LACERDINO GARCIA DE MENESES
PREFEITO MUNICIPAL


ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

